Câmara Municipal de Pelotas
Protocolo
5385
21/11/2012
Michele PR
Ável

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO VEREADOR DIARONI SANTOS

e-mail: diaronisantos@camarapel.rs.gov

PROPOSIÇÃO

EMENTA: Propõe a Mesa Diretora desta casa, que encaminhe a este Plenário Projeto de Resolução Concedendo a complementação de 35% do Risco De Vida, totalizando R$ 110% concedido pelo Executivo aos Agentes da Guarda Municipal.

A Lei Nº 5.935, de 05 de julho de 2012, concedeu aos Agentes da Guarda Municipal o adicional de 35%, totalizando 110%. Os Agentes de Segurança da Câmara de Vereadores foram contratados tendo como base o índice da época que era de 75%, pago aos agentes da guarda municipal. Após a Lei que complementou a gratificação da guarda, os Agentes da Câmara ficaram recebendo somente os 75% pagos anteriormente e desempenhando as mesmas funções para o qual foram contratados.

Justificativa:

São três agentes concursados pela Câmara que desempenham suas funções com dedicação e zelo, muitas vezes submetendo-se a intervenções de risco se necessário e permanecendo fora do horário de expediente, com a responsabilidade de controlar o circuito interno e o patrimônio como um todo, tendo no seu interior os gabinetes, cofres, computadores, equipamentos caríssimos de TV, zeladoria e um caixa bancário que aumenta consideravelmente o risco. Esse aumento pouco vai onerar o orçamento do Legislativo porque são apenas três, mas para eles que trabalham incansavelmente, trata-se de reconhecimento e acima de tudo justiça.

Levando-se em conta os considerados acima,

REQUEREMOS na forma regimental e depois de ouvido o colendo plenário deste Legislativo, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente desta casa propondo encaminhamento de Projeto de Resolução a este Plenário.

Sala das sessões, 20 de novembro 2012.

Gabinete do Vereador
Diaroni Santos

PSD

PTB

PRB

CÂMARA MUNIC DE PELOTAS-21-Nov-2012-06:14-005385-1/2